

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°s. 2676/78, 0004/79, 0009/79, 0022/79, 0026/79, 0027/79,
0093/79, 0096/79, 0173/79, 0174/79, 0239/79, 0244/79,
0247/79, 0249/79, 0250/79, 0301/79, 0302/79, 0304/79,
0305/79.

INTERESSADO: EXTERNAIO "SÃO LUIZ / SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: Matrícula sem idade legal
RELATORA: Consa. Theresinha Fram

PARECER CEE N° 278/79 - CEPG - APROVADO EM 21/03/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- Requerimento dos responsáveis
- Certidão de nascimento
- Avaliação psico-pedagógica
- Material escolar dos alunos.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se em 1979, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo.

PROCESSOS CEE N°s 2676/78 e outros PARECER CEE N° 278/79 (fl.2)

1. Externato "São Luiz" / Santos
GELÍA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO
VIRGÍLIO ALMEIDA CARDOSO FILHO
CHRISTIANE HURTADO CORDEIRO
Proc. CEE n° 2676/78
2. SÍLVIA CRISTINA ALVES
Proc. CEE n° 0004/79
3. MARCELLO GONÇALVES DONATELLI
Proc. CEE n° 0009/79
4. MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI
Proc. 0022/79
5. RODRIGO MALFATTI
Proc. CEE n° 0026/79
6. RENATO ELVEZIO LUZ
PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
Proc. CEE n° 0027/79
7. SANDRA CRISTINA ZORIKI
Proc. CEE n° 0093/79
8. FERNANDA MORAES RIBEIRO
Proc. CEE n° 0096/79
9. LUIZ EDUARDO FERREIRA KINUGAWA
Proc. CEE n° 0173/79
10. RITA CARLA SIMONATO
Proc. CEE n° 0174/79
11. Colégio "Duque de Caxias" - Santo André
CELSO TADEU ZUCATELLI JÚNIOR
RICARDO MARCELO SERPA
Proc. CEE n° 0239/79
12. ROGÉRIO SIQUEIRA
Proc. CEE n° 0244/79
13. ALEXANDRE CALDAS DA CUNHA
Proc. CEE n° 0247/79
14. RONALDO HENRIQUES NETTO
Proc. CEE n° 0249/79

PROCESSO CEE Nºs 2676/78 e outros PARECER CEE Nº 278/79 (fl.3)

15. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Proc. CEE nº 0250/79
16. FÁBIO TESCARO ARAÚJO
Proc. CEE nº 0301/79
17. RENATA CIANCIARULLO DIAS
Proc. CEE nº 0302/79
18. JUAN VIANA FARALDO
Proc. CEE nº 0304/79
19. VINÍCIUS BEGO
Proc. CEE nº 0305/79.

São Paulo, 07 de março de 1979
Consa. Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, Gerson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de março de 1979.

Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente